



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PROCESSO Nº 23473.000794/2018-88

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hermann Spornau, 60, Bloco 3, apto 3070, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-506, CPF nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 3 de 26/04/2018 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata publicada em 28/09/2018 e homologada pela Diretora-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.749/0001-36, com sede na Rua Ângelo Vendrame, 825, Novo Jardim Stabile CEP 16.204-068 no Município de Birigui - SP, neste ato representada pelo Sr. **Cláudio Ferreira Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade nº 21481639 SSP/SP e CPF nº 117.444.888-19, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO / LOCAL DE ENTREGA	QTDE
19	51	UNIDADE	BASE FUSÍVEL DIAZED, DII.	R\$ 18,50	R\$ 943,50	RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 20 30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

253	22	UNIDADE	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO BLINDADO, 2CV 4 POLOS, IP 55, FS 1.15, 220/380 V, 60HZ, RENDIMENTO A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 84,2%, FATOR DE POTÊNCIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 0,78. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 845,33	R\$ 18.597,26	RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 20
471	15	UNIDADE	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER PARA MOTORES DE 1,5CV, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 3A, TENSÃO DA POTÊNCIA 380V, TENSÃO DO COMANDO 220V, CONTROLE COM DSP, PROTEÇÕES DO MOTOR E COMUNICAÇÃO SERIAL RS-232 INCORPORADAS.	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00	LUZERNA/SC	15
476	10	UNIDADE	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER PARA MOTORES DE 6CV, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A, TENSÃO DA POTÊNCIA 380V, TENSÃO DO COMANDO 220V, CONTROLE COM DSP, PROTEÇÕES DO MOTOR E COMUNICAÇÃO SERIAL RS-232 INCORPORADAS.	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00	LUZERNA/SC	10
484	2	UNIDADE	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO PROFIBUS DP, TIPO MESTRE, COMPATÍVEL COM CLP SIEMENS S7-1200. ALIMENTAÇÃO 24 VCC. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 2.799,99	R\$ 5.599,98	LUZERNA/SC	2
528	10	UNIDADE	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTENCIA NOMINAL 0,5 KVAR, TENSÃO NOMINAL 480 V, SÉRIE D, DIMENSÕES 60 X 156 MM, COM RESISTOR DE DESCARGA E LIGAÇÃO POR TERMINAL COM PARAFUSO.	R\$ 58,60	R\$ 586,00	VIDEIRA/SC	10
530	10	UNIDADE	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTENCIA NOMINAL 2,0 KVAR, TENSÃO NOMINAL 480 V, SÉRIE D, DIMENSÕES 60 X 156 MM, COM RESISTOR DE DESCARGA E LIGAÇÃO POR TERMINAL COM PARAFUSO.	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00	VIDEIRA/SC	10

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 004/2018, serão órgãos participantes.

4 VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/10/2018 a 22/10/2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau/SC, 23 de outubro de 2018.

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau
Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral (Pro Tempore)
D.O.U de 15/03/2016

Representante da Empresa
Cláudio Ferreira Rodrigues
Procurador

TESTEMUNHA
Erica de Souza Mazato
Administradora
SIAPE Nº 1010750
IFC - *Campus* Blumenau

TESTEMUNHA
Marcelo Laus Aurelio
Técnico em Contabilidade
SIAPE Nº 2376839
IFC - *Campus* Blumenau